

Nota Técnica nº 30/2017/COAPP/SAS
Documento nº 00000.040590/2017-60

Em 29 de junho de 2017.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão do estado de Pernambuco e determinação do valor da 4ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.002820/2013-43

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do Progestão no estado de Pernambuco.
2. O Contrato nº 064/ANA/2014, celebrado entre a ANA e a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 31 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais os outros 50%. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do referido Contrato é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em março de 2016 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 03/2016 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2016 como quarto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do Relatório Progestão 2016. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 06/2016, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em junho o Informe 07/2016 orientou especificamente sobre o cumprimento da meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas, prorrogando, até 28/02/2017, o prazo para inserção de dados de poços no CNARH.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a APAC encaminhou à ANA, através do Ofício nº 0039/2017, de 27 de março de 2017 (Doc. nº 019625/2017), o **Relatório Progestão 2016**, apresentando o cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como o **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme Declaração de sua Secretaria Executiva, de 19 de abril de 2017 (Doc. nº 023843/2017).
5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para Pernambuco.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Pernambuco pelas UORGs responsáveis.

Metas de Cooperação Federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 14/2017/ COCAD/SFI (Doc. nº 026995/2017)	98,3%
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 9/2017/ COSUB/SIP (Doc. nº 025695/2017)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 25/2017/SPR (Doc. nº 026516/2017)	Atendeu
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 9/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 30/2017/COART/SOE (Doc. nº 031124/2017)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 107/2017/COSER/ SRE (Doc. nº 030939/2017)	99%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. O estado de Pernambuco atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e teve a aprovação do Conselho para as metas estaduais, estando, assim, apto a receber o valor parcial da 4ª parcela do Contrato nº 064/ANA/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Destaca-se que o estado adotou a tipologia de gestão “C” e, dentre as metas estaduais, registrou em 2016 desafios em três variáveis: planos de bacias; modelos e sistemas de suporte à decisão e sistema de informações. Como essas variáveis não são de atendimento obrigatório e o número mínimo a ser cumprido foi satisfatório, não houve impacto no percentual obtido nas metas estaduais.

8. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão em 2016, foram realizadas uma oficina presencial em Recife, no dia 12/04/2016, e uma videoconferência em 25/11/2016, em conjunto com profissionais da APAC e convidados.

9. Considerando a alínea *i* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 064/ANA/2014, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2016, a forma de utilização desses recursos. Pernambuco informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2** e **Figura 1** a seguir. Observa-se que em 2016 o estado apresentou desempenho financeiro dos recursos satisfatório (54%).

10. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a APAC obteve nota final da certificação de 2016 igual a 99,73% e, portanto, faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 747.975,00** (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

11. No Ofício nº 0040/2017, de 27 de março de 2017 (Doc. nº 019629/2017), a APAC solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no art. 12, inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão em Pernambuco até 2016 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	2016	TOTAL
Diárias e passagens		6.913,04	48.940,97	55.854,01
Material de consumo		15.165,16	106.408,44	121.573,60
Material permanente (veículos, mobiliário e computadores)		135.807,28	21.393,47	157.200,75
Contratação de pessoal		--	102.281,97	102.281,97
Serviços de informática		--	263.782,23	263.782,23
Eventos e capacitação		1.349,00	9.262,50	10.611,50
Conselho e comitês		4.292,36	75.970,39	80.262,75
Estudos e projetos em recursos hídricos		--	83.958,68	83.958,68
Manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico		--	201.275,00	201.275,00
Outros serviços de terceiros		5.611,60	14.068,76	19.680,36
Total das despesas		169.138,44	927.342,41	1.096.480,85
Parcela Progestão transferida	750.000,00	723.870,00	742.500,00	2.216.370,00
Rendimentos	--	80.085,91	96.989,68	177.075,59
SALDO	R\$ 750.000,00	R\$ 634.817,47	R\$ -87.852,73	R\$ 1.296.964,74



Figura 1. Desempenho financeiro da APAC no desembolso dos recursos do Progestão.

12. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à APAC, responsável pelo contrato Progestão no estado para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo máximo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à APAC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Paulo Spolidório						
4	Estado:	PE						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,98	9,83		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,99	9,9		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATORIA	1	1	20
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATORIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATORIA	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σ mi Bloco II.1		MÍNIMO: 6	10		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	15	OBRIGATORIA	1	1	15
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		II.2.6	Enquadramento		NÃO			
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0		
		Σ mi Bloco II.2		MÍNIMO: 5	5			
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	1	5	
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATORIA	1			
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATORIA	1			
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	0			
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
		Σ mi Bloco II.3		MÍNIMO: 4	5			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATORIA	1	1	10	
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATORIA	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	1			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATORIA	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1			
		Σ mi Bloco II.4		MÍNIMO: 4	8			
		Pprogestão (%)				99,73		
		Pmax (%)				100		
		Ano de Exercício				2016		
		Vmax (R\$)				R\$ 750.000,00		
		Vparcela (R\$)				R\$ 747.975,00		

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
 V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)